



COPA SUB 17 NACIONAL DO ESPÍRITO SANTO - 2013

REGULAMENTO

I – DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º A COPA SUB 17 NACIONAL DO ESPÍRITO SANTO - Edição 2013, doravante denominada simplesmente COPA, será disputada pelas Associações que integram a tabela da COPA.

Art. 2º A Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo (FES) é o órgão responsável pela organização e realização da COPA, e o seu Departamento Técnico pela elaboração do Regulamento e Tabela da COPA.

II – FORMA DE DISPUTA

Art. 3º A COPA será disputada em 04 (quatro) fases: 1ª fase (Fase de Grupos), 2ª fase (Quartas de Finais), 3ª fase (Semifinal) e 4ª fase (Final).

- a) A contagem de pontos será de 03 (três) por vitória e 01 (um) por empate.
- b) Cada partida terá duração de 80 (oitenta) minutos, com 15 minutos de intervalos entre o primeiro e segundo tempo.

Art. 4º Participarão da primeira fase um total de 20 (vinte) Associações, que serão divididas em 05 (cinco) grupos: A, B, C, D e E.

Parágrafo único - Na primeira fase as Associações jogarão entre si, dentro do grupo, em turno único, classificando-se para a segunda fase a Associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nos respectivos grupos, e os 03 (três) clubes melhores segundos colocados na competição, independente do grupo a que pertençam.

Art. 5º Ao término da primeira fase, ocorrendo igualdade de pontos ganhos entre 2 (duas) ou mais Associações e para eventual desempate, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos;
- e) Menor número de cartões amarelos;
- f) Sorteio no Departamento Técnico da FES.

Art. 6º Na Segunda fase (quartas de finais) as Associações serão divididas em 4 grupos de duas equipes que jogarão entre si dentro dos respectivos grupos em jogos de eliminatórias simples. Os jogos serão realizados no dia 06 de julho, classificando-se para a Semifinal os vencedores de cada grupo.



COPA SUB 17 NACIONAL DO ESPÍRITO SANTO - 2013

Grupos (quartas de finais)

Confronto 01 - 1º Colocado do Grupo A (Marataízes) x primeiro melhor 2º Colocado Geral
Confronto 02 - 1º Colocado do Grupo B (Itapemirim) x segundo melhor 2º Colocado Geral
Confronto 03 - 1º Colocado do Grupo C (Guaçu) x terceiro melhor 2º Colocado Geral
Confronto 04 - 1º Colocado do Grupo D (Ibiraçu) x 1º Colocado do Grupo E (Domingos Martins)

Art. 7º Na terceira fase (Semifinal), o vencedor do **Confronto 1** enfrentará o vencedor do **Confronto 2** na cidade de Itapemirim, enquanto, o vencedor do **Confronto 3** enfrentará o vencedor do **Confronto 4** na cidade de Cariacica, no dia 09 de julho, em partidas de eliminatórias simples.

Art. 8º A quarta fase (Final) será realizada no dia 13 de julho de 2013 na cidade de Cariacica.

Art. 9º Com exceção da primeira fase, todas as partidas que terminarem empatadas serão decididas através de disputa de pênaltis, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB.

Art. 10º A Associação vencedora da fase final será atribuída o título de campeão da Copa Sub 17 Nacional do Espírito Santo - 2013.

III – DAS PARTIDAS

Art. 11º Quando houver uniformes iguais e não ocorrer acordo entre as Associações, será feito sorteio pelos organizadores.

Art. 12º A cada partida, as associações deverão apresentar uma relação nominal constando o nome do atleta e número de registro na Federação de origem dos 20 (vinte) atletas que assinaram a súmula, bem como o nome, documento de identidade e função dos dirigentes credenciados a permanecerem no banco de reservas. A relação nominal será entregue pelas associações ao árbitro da partida.

Art. 13º Como medida de ordem administrativa e técnica indispensável à segurança e à normalidade da competição, no local destinado ao banco de reservas, somente poderão permanecer até 09 (nove) atletas, mais 04 (quatro) pessoas credenciadas pelos Clubes disputantes, a saber: 01 (um) técnico, 01 (um) médico, 01 (um) preparador físico e (um) massagista.

§ 1º - Os 04 (quatro) membros da Comissão Técnica deverão apresentar antes de cada partida e obrigatoriamente a seguinte documentação original: C.R.M. para o médico, C.R.E.F. para o preparador físico e R.G. ou passaporte para o técnico e massagista.

§ 2º - Serão permitidas, no total, 5 (cinco) substituições de atletas por partida..

Art. 14º O dirigente expulso do banco de reservas não poderá participar da primeira partida subsequente.

IV – DOS ATLETAS



COPA SUB 17 NACIONAL DO ESPÍRITO SANTO - 2013

Art. 15º Somente poderão participar da COPA, os atletas amadores ou profissionais previamente registrados pelas Associações disputantes nas respectivas Federações a que estejam filiadas.

Art. 16º Terão condições de jogo os atletas nascidos nos anos **1996, 1997 e 1998**.

- a) Os clubes filiados a outras Federações deverão encaminhar ao Departamento de Registro FES até o dia **13 de junho de 2013**, uma relação nominal de no máximo 30 atletas.
- b) Na reunião que será realizada nas sedes da COPA no dia **28 de junho de 2013** para conferência das fichas de inscrições e documentos, as associações de fora do Estado do Espírito Santo deverão definir os 25 atletas que participarão da competição.
- c) As associações do Estado do Espírito Santo deverão entregar as fichas de inscrições dos 25 atletas junto ao Departamento de Competições FES até o **dia 13 de junho de 2013**.

Art. 17º Cada Associação poderá inscrever e utilizar em cada partida até 3 (três) atletas estrangeiros.

Art. 18º Será obrigatória a apresentação no ato da assinatura da súmula, a carteira de atleta expedida pela respectiva Federação de origem. Em caso de perda da carteira da Federação de origem, será aceito a apresentação do documento de identidade. A não apresentação da carteira de atleta ou documento de identidade implicará na falta de condição de jogo do atleta.

Art. 19º Os atletas inscritos na COPA deverão utilizar o mesmo numero na camisa e short durante toda COPA.

Art. 20º As equipes deverão se apresentar em campo 15 (quinze) minutos antes do início de cada partida.

V – DA PREMIAÇÃO

Art. 21º As Associações classificadas no primeiro e segundo lugar receberão troféus e medalhas. Um troféu para cada, acompanhada de 35 (trinta e cinco) medalhas.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º Caso seja comprovada a utilização de documentos irregulares, dos atletas inscritos, a Associação será afastada por 2 (dois) anos da COPA.

Art. 23º As penalidades provenientes da aplicação de cartões serão as seguintes:

- a) 1 (um) cartão vermelho = Suspensão automática de uma partida;
- b) 2 (dois) cartões amarelos = Suspensão automática de uma partida;
- c) A contagem dos cartões será zerada após o termino da **Primeira Fase da COPA**, porém, não isentam os atletas de cumprirem suspensão automática na Segunda Fase da COPA (quartas de finais).



COPA SUB 17 NACIONAL DO ESPÍRITO SANTO - 2013

Art. 24º A Associação que provocar distúrbios (agressões) na partida será eliminada da competição.

- a) Caso os distúrbios ou agressões sejam causados isoladamente, por atletas, a pena será individualizada, com afastamento dos envolvidos por 1 (um) ano da competição.

Art. 25º É obrigatória a presença de ambulância com equipamentos de primeiros socorros, além de um médico, para eventuais emergências, de acordo com as normas em vigor.

Art. 26º As partidas poderão ter suas datas, horários e locais alterados pelo Departamento de Competições da FES, atendendo exigências ou motivos de segurança, ou solicitação da Rede detentora dos direitos de transmissão da COPA.

Art. 27º As Associações cedem com exclusividade a FES em todo o Território Nacional e Internacional, em caráter irrevogável, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada e internet de todos os jogos. A FES poderá ceder no todo ou em parte, a terceiros, no Brasil e no exterior, os direitos cedidos.

Art. 28º As Associações envolvidas em jogos televisionados deverão entregar a escalação até 30 (trinta) minutos antes da partida. A escalação deverá constar nome, data de nascimento e apelido do atleta.

Art. 29º Cada delegação deverá ser constituída, no máximo, por 25 (vinte e cinco) pessoas, incluindo atletas, médico, técnico, massagista e outros dirigentes.

Art. 30º As placas de publicidade estática, tapetes e qualquer outra modalidade de merchandising nos estádios pertencem à FES, cabendo às Sedes a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do estádio.

Art. 31º Além dos fatos constantes neste Regulamento as Associações deverão seguir as normas constantes no Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FES, CBF e Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 32º Os casos omissos e a interpretação deste Regulamento serão resolvidos, exclusivamente, pela Diretoria da FES, respeitada a Legislação Esportiva em vigor.

Vitória, 10 de junho de 2013.

Marcus Antônio Vicente
Presidente